



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 28 / 09 / 18

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1626

PUBLICADO	
DATA:	<u>28 / 09 / 18</u>
ÓRGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA:	<u>01</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4551</u>

TERMO ADITIVO I A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2018, DE 10 DE ABRIL DE 2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado MUNICÍPIO, e a empresa Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 00.802.002/0001-02, Inscrição Estadual n.º 25.314.899-5, com sede na Est. Boa Esperança, n.º. 2320, CEP 89.160-000, Bairro Fundo Canoas, na Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por Anacleto Ferrari, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, n.º. 2545, CEP 89.160-000, Bairro Fundo Canoas, na Cidade de Rio do Sul, Estado de SC, portador da Carteira de Identidade n.º. 3R-1.428.772, expedida pela SSI/SC, inscrito no CPF sob n.º. 523.140.819-00, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro do item 12, Lote 03, objeto da Ata de Registro de Preços n.º 32/2018, celebrado em 19 de janeiro de 2018, conforme quadro a seguir:

Lote 03:

Item	Estoque	Unid	Descrição	V. Reajust.	R\$ Unit	R\$ Total
12	15.000	comp	Metildopa 250mg	0,01	0,28	4.200,00

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do Item 07, do Lote 04, a importância de R\$ 0,01 (um centavo), por comprimido. Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 68.890,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionado.




Município de Mercedes

Estado do Paraná

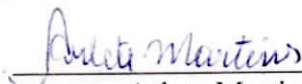
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, 10 de setembro de 2018.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO

ALTERMED MAT MED HOSP LTDA
Claudia Guesser Longen
Licitações/Contratos
CNPJ: 00.802.102/0001-02 - CPF: 070.053.960-79

Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
FORNECEDORA

Testemunhas:


Arlete Martins
RG nº 5.352.770-1


Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8